Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 061 / 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	608
082430802	Proteção Social Especial	
10208	Construção da Casa do Aconchego	
449051	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	8.400,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	474
082440801	Proteção Social Básica	
10155	Equipar o CRAS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	8.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 061/2017, de 20 de dezembro de 2017, que "***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)***".

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), como forma de contrapartida na contratação de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

O objeto do convênio é a Construção de Abrigo Institucional para atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Nos últimos anos foram identificadas uma grande demanda de acolhimento, devido ao crescente avanço do uso de drogas pelos pais e responsáveis, negligência familiar e risco de morte na comunidade. A necessidade da construção de um novo abrigo deve-se a melhoria nas condições de segurança dos acolhidos e dos atendimentos ofertados.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal